



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Prefeitura Municipal de Alto Alegre
Rua Recreio nº 233 - CEP: 99.430-000
Fone: (54) 3382-1030/1060 - FAX: 054.3382-1122



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE/RS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 040/2024
CONTRATO Nº 194/2024
ADITIVO II

Aquisição de equipamentos e materiais permanentes de informática para Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto e E.M.E.F Princesa Isabel do Município de Alto Alegre/RS.

O MUNICÍPIO DE ALTO ALEGRE, Pessoa Jurídica de Direito Público, CGC/MF 92.406.057/0001-03, com sede na Rua Recreio, nº 233, representado por seu **PREFEITO MUNICIPAL Sr. SILMAR DEMAMAN**, brasileiro, casado, portador do CPF e RG sob nº 496.640.931-49 RS, residente e domiciliado na Avenida Júlio de Castilhos, nº 418, Centro, na cidade de Alto Alegre/RS, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado, **ELITH INFORMÁTICA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 44.450.107/0001-07, localizada na Rua Frederico Bunn, nº 309, Bairro Centro, na Cidade de Biguaçu/ SC, CEP 88.160-112, representada neste ato por sua Sócia Proprietária **Srª. KEILA SANTOS DE AMORIM KOKHE**, brasileira, empresária, inscrito no CPF sob nº 045.780.979-51 e RG nº 4563213 SSP/SC, residente e domiciliado na Rua Soeli Terezinha da Silva, nº 119, Apto 302, Bairro Rio Caveiras, na Cidade de Biguaçu/SC, doravante denominada **CONTRATADA**, por este instrumento e na melhor forma de direito, tem justo e contratado, firmam o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas: Este Termo Aditivo é parte integrante do **Processo Licitatório nº 083/2024 na Modalidade Pregão Eletrônico nº 040/2024**.

CLÁUSULA PRIMEIRA:

Em decorrência do presente Termo Aditivo, fica prorrogado de 07 de março de 2025 a 30 de março de 2025, conforme objeto do Contrato nº 194/2024.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: A referida prorrogação de prazo contratual se faz necessária devido a solicitação da Secretária Municipal de Educação e Cultura Sra. SANDRA PROVENSÍ CORAZZA, por motivo de não ter sido realizado a retenção de imposto no empenho conforme descrito no protocolo nº 331/2025

CLÁUSULA SEGUNDA:

Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas do contrato originário.

E por estarem justas e acordes, as partes assinam o presente aditamento em 3 (três) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Alto Alegre/RS, 07 de março de 2025.

SILMAR DEMAMAN
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE

KEILA SANTOS DE AMORIM KOCHÉ
ELITH INFORMÁTICA LTDA
CONTRATADA

SANDRA PROVENSI CORAZZA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO E CULTURA
GESTORA DO CONTRATO

MARCIA REGINA VIZZOTTO PRESTES
DIRETORA DO DEPARTAMENTO PEDAGÓGICO
FISCAL DO CONTRATO PORTARIA Nº 11.820/2025

TESTEMUNHAS:

Nome:
CPF Nº:
Endereço:

Nome:
CPF Nº:
Endereço: